



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 SENAC/AL
PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
CHAMAMENTO PÚBLICO - CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALAGOAS, SENAC-AL, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos das áreas de comércio, bens e serviços e turismo do Programa Qualificação e Requalificação, nos termos e condições que seguem:

1. DO PROGRAMA

O presente Edital tem como objeto tornar públicos os critérios para disponibilização de matrículas em vagas gratuitas dos cursos de qualificação profissional – formação inicial, continuada e de educação profissional técnica de nível médio, nas áreas de comércio, bens, serviços e turismo, que serão implementados pelo SENAC/AL, por meio do Programa de Qualificação e Requalificação Profissional.

Conforme convênio celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0000648-42.2019.5.19.0007, a gratuidade é definida como ofertas de vagas em cursos de formação inicial e continuada, e de educação profissional técnica de nível médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O processo de concessão das vagas gratuitas nos cursos ofertados é regido por este edital;
- 2.2. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos nos autos da ACP nº 0000648-42.2019.5.19.0007 e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital;
- 2.3. A candidatura a uma vaga supõe o atendimento integral aos requisitos básicos para cadastro, item 3 deste edital, bem como atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido (ANEXO II), além da apresentação e entrega dos documentos constantes no item 4.6, com informações verídicas e cabais;
- 2.4. Os critérios adotados para ingresso no curso escolhido, serão conforme descrito no item 3.1. deste edital, por ordem de matrícula do candidato;
- 2.5. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, **até três dias, após o início do curso**, os candidatos inscritos serão informados das vagas existentes, e estas serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada.
- 2.6. Os cursos serão realizados nas modalidades de ensino presencial e/ou remoto, de acordo com a natureza do próprio curso e em observância as definições previamente estabelecidas, bem como às normas de controle da pandemia relativa ao novo coronavírus (Covid-19);
- 2.7. A divulgação da lista dos candidatos selecionados será disponibilizada no site www.al.senac.br.



3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O CADASTRO

3.1. O candidato, para ter o seu pedido analisado, deve satisfazer aos seguintes requisitos para as ofertas de cursos do Programa de Qualificação e Requalificação:

- a) Ser trabalhador desempregado dos bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, em Maceió/AL, com o respectivo contrato de trabalho rescindido em decorrência da situação de Calamidade Pública que atingiu os referidos bairros, conforme o Decreto nº 8.699, de 25 de março de 2019 (D.O.M 25/02/2019) e o Decreto Nº. 8.788 Maceió/AL, 24 de dezembro de 2019 (D.O.M 25/09/2019);
- b) Havendo vagas remanescentes, estas serão disponibilizadas para os trabalhadores que tiveram seus contratos de trabalho rescindidos desde o mês de março/2020 em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19) no município de Maceió;
- c) Após preenchimento conforme os critérios estabelecidos nos itens a) e b), caso ainda existam vagas remanescentes, estas serão disponibilizadas para toda a população do estado de Alagoas, desde que o interessado atenda aos pré-requisitos do curso escolhido (Anexo II), bem como preencha um dos seguintes critérios:
 - Estar em situação de desemprego ou ser trabalhador informal;
 - Ser empregado interessado em qualificação; ou
 - Ser Microempreendedor individual – MEI.

Nota: Fica vedado o acesso aos cursos os trabalhadores do SENAC/AL, SESC/AL e FECOMÉRCIO/AL, Servidores Públicos de forma geral, além de candidatos que realizaram matrículas nos cursos do Edital de convocação nº 01/2020, do Programa Qualificação e Requalificação Profissional.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. As matrículas serão realizadas no período e local informado no ANEXO I;
- 4.2. A prioridade para matrícula dos candidatos será conforme descrito no item 3.1. deste edital;
- 4.3. Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão se apresentar no período e local informado no ANEXO I, munidos da documentação exigida no item 4.6. deste edital, com os respectivos originais;
- 4.4. Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas, ou ocorram desistências e/ou cancelamentos, **as matrículas continuarão sendo realizadas até três dias úteis após início do curso;**
- 4.5. O início das aulas será conforme cronograma informado no ANEXO I deste edital;
- 4.6. Documentos necessários para a matrícula:
 - Ficha de cadastro (Anexo III);
 - Termo de Compromisso (Anexo V);
 - RG, CPF, Carteira de Trabalho (página das informações do documento, bem como da data de rescisão e/ou atual emprego) - original e cópia;
 - Comprovante de residência;
 - Histórico ou declaração de escolaridade original, com no máximo 30 (trinta) dias de emitida (original e cópia);
 - Autodeclaração da situação de desemprego ou informalidade (Anexo VI) – nos casos de desempregado ou trabalhador informal;
 - CNPJ atualizado - nos casos de Microempreendedores Individuais – MEI.
- 4.7. A comprovação de escolaridade pode ser suprida por autodeclaração do matriculando (ANEXO IV), enquanto as escolas públicas e/ou privadas permanecerem fechadas, em



consequência da pandemia Covid-19;

4.8. A confirmação da matrícula do candidato será realizada após o mesmo retornar o e-mail enviado pelo Senac, dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, a partir da data de envio informada no Anexo I deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão preenchidas por ordem de prioridade de matrícula, conforme descrito no item 3.1. deste edital, e quantidade disponibilizada no Anexo II;

5.2. A matrícula apenas será efetiva a partir do atendimento aos pré-requisitos dos cursos e deste edital. No caso de não atendimento aos pré-requisitos, a vaga será destinada ao próximo da lista por ordem de chegada, observando o atendimento aos critérios descritos no item 3.1. deste edital;

5.3. Devido às necessidades de distanciamento social conforme decretos governamentais, as vagas disponibilizadas no Anexo II atendem ao número máximo permitido por turma, de acordo com a capacidade física do Senac.

6. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Poderá haver o cancelamento da matrícula do aluno quando constatada as seguintes situações:

6.1. Quando o candidato omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso;

6.2. Quando a desistência for comunicada 24h antes do início do curso;

6.3. Quando da apresentação de documento inidôneo ou falsificado;

6.4. No decorrer do curso, caso seja verificada qualquer alteração das condições exigidas para a classificação;

6.5. Quando o candidato, independentemente da justificativa, não puder mais comparecer às aulas na turma matriculada. Salvo os casos justificáveis previstos em lei;

6.6. Quando o candidato não retornar às solicitações do Senac dentro do prazo de **03 (três) dias corridos**.

7. DA ENTREGA DE CERTIFICADO

7.1. Para obter o certificado o aluno deverá frequentar regularmente as aulas no período e horário especificados no cronograma de cursos ofertados (Anexo II), cuja frequência mínima obrigatória é de 75% do total da carga horária da unidade curricular do curso e o alcance da menção D (desenvolver) em todas as unidades curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não serão recebidas documentações incompletas, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa;

8.2. Não haverá recurso para revisão do processo de matrícula ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos;

8.3. A Instituição se reserva ao direito de adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização do curso;

8.4. A Instituição se reserva ao direito de prorrogar o período de matrículas em caso de não preenchimento do número de vagas, apenas publicando comunicação através do site da instituição;



- 8.5.** A Instituição se reserva ao direito de alterar o Cronograma da turma, em virtude do surgimento de novos decretos governamentais, os quais afetem diretamente o andamento do curso, ou, devido a qualquer situação que possa alterar a realização das aulas nas datas previstas;
- 8.6.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do Senac referentes a este edital, por meio do site: www.al.senac.br;
- 8.7.** As aulas presenciais dos cursos serão realizadas no local informado no Anexo II deste edital.
- 8.8.** Caberá ao candidato a responsabilidade de arcar com os custos inerentes ao transporte e/ou alimentação quando houver;
- 8.9.** Após confirmação da matrícula no curso selecionado, fica vedada a transferência do candidato para outro curso, ou, para o mesmo curso em horário distinto, salvo em situações analisadas e aprovadas pelo setor pedagógico do Senac, desde que exista vaga disponível para o mesmo curso em horário distinto;
- 8.10.** Cada candidato poderá concorrer, exclusivamente, a 01 (uma) vaga;
- 8.11.** É de inteira responsabilidade do candidato, preencher os Anexos deste edital com as informações corretas, uma vez que estas serão utilizadas para realização do cadastro, contato com o candidato e emissão do Certificado.

Maceió, 20 de abril de 2021.

Sandro Soares Diniz

Gerente Interino do Centro de Educação Profissional Carlos Milito

Rosely Alves da Silva

Gerente Interina do Centro de Educação Profissional Arapiraca

Jádsia Maria Silva Buarque

Diretora Financeira – SENAC/AL

Maria das Graças de Carvalho Gonçalves

Diretora Administrativa – SENAC/AL

Telma Maria Ribeiro Guimarães

Diretora Regional – SENAC/AL

Roberta Santos de Albuquerque

Diretora de Educação Profissional – SENAC/AL



ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	20/04/2021
Período de Matrícula (presencial)*	22/04/2021 à 05/05/2021
Publicação no site do Senac-AL (www.al.senac.br) da lista com a relação dos alunos matriculados na 1ª chamada	06/05/2021
Envio do e-mail de confirmação	07/05/2021
Início das aulas	10/05/2021
Publicação** da lista no site do Senac-AL (www.al.senac.br), com a relação dos novos alunos matriculados em decorrência das desistências ocorridas até 03 (três) dias úteis após o início do curso.	14/05/2021

* Endereço das Unidades do Senac para realização da Matrícula (presencial):

- Maceió

Centro de Educação Profissional Carlos Milito.

Endereço: Rua Pedro Paulino, 77 - Poço, Maceió – AL.

Telefones de Contato: whatsapp (82) 99302.6120 | 2122 – 7952 | 2122 – 7832 | 2122 – 7833 | 2122 - 7813

- Arapiraca

Senac – Unidade Arapiraca

Endereço: Rua Manoel Ferreira de Brito, 69 - Cavaco.

Telefones de Contato: (82) 3521-4582 | 99938-4044

- Palmeira dos Índios

Posto Avançado Palmeira dos Índios

Endereço: Rua José Pinto de Barros, 66 – Centro.

Telefones de Contato: (82) 3421-2563 | 99326-6173

- União dos Palmares

Posto Avançado União dos Palmares

Endereço: Rua Benedito Lucindo da Silva - Centro - N°140.

Telefones de Contato: (82) 3281-4261

* Dias e horários para realização das matrículas nas Unidades (presencial):

- **Maceió:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e, aos sábados, das 8h às 11h;
- **Arapiraca:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e, aos sábados, das 8h às 11h;
- **Palmeira dos Índios:** de segunda a sexta-feira, das 10h às 15h;
- **União dos Palmares:** de segunda a sexta-feira, das 10h às 15h.

** A Publicação apenas será realizada caso existam novas vagas, em decorrência das desistências de outros alunos, durante os primeiros 03 (três) dias após o início das aulas.

ANEXO II – INFORMAÇÕES DOS CURSOS

MÊS DE INÍCIO	CURSO	CH POR TURMA	MODALIDADE DE ENSINO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO		FREQUÊNCIA	HORÁRIO	VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO
					INÍCIO*	TÉRMINO				
MAIO	INFORMÁTICA BÁSICA	100	PRESENCIAL	18 anos; CPF e RG; Comprovante de residência; Ensino fundamental incompleto.	10/05/2021	22/06/2021	SEGUNDA À QUINTA	13H ÀS 17H	15	POSTO AVANÇADO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS
MAIO	INFORMÁTICA BÁSICA	100	PRESENCIAL	18 anos; CPF e RG; Comprovante de residência; Ensino fundamental incompleto.	10/05/2021	14/06/2021	SEGUNDA À SEXTA	14H ÀS 18H	15	SENAC ARAPIRACA
MAIO	MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	160	PRESENCIAL	18 anos; CPF e RG; Comprovante de residência; Ensino fundamental incompleto.	10/05/2021	23/07/2021	SEGUNDA À SEXTA	19H ÀS 22H	15	SENAC MACEIÓ
MAIO	BARBEIRO	172	PRESENCIAL	18 anos; RG e CPF; Comprovante de residência; Ensino fundamental completo.	10/05/2021	08/07/2021	SEGUNDA À SEXTA	08H ÀS 12H	15	SENAC MACEIÓ
MAIO	BARBEIRO	172	PRESENCIAL	18 anos; RG e CPF; Comprovante de residência; Ensino fundamental completo.	10/05/2021	08/07/2021	SEGUNDA À SEXTA	13H ÀS 17H	15	SENAC MACEIÓ
MAIO	CABELEIREIRO	400	PRESENCIAL	18 anos; RG e CPF; Comprovante de residência; Ensino fundamental completo.	10/05/2021	30/09/2021	SEGUNDA À SEXTA	08H ÀS 12H	13	SENAC MACEIÓ
MAIO	CABELEIREIRO	400	PRESENCIAL	18 anos; RG e CPF; Comprovante de residência; Ensino fundamental completo.	10/05/2021	30/09/2021	SEGUNDA À SEXTA	13H ÀS 17H	13	SENAC MACEIÓ
MAIO	COSTUREIRO	212	PRESENCIAL	18 anos; CPF e RG; Comprovante de residência; Ensino fundamental incompleto.	10/05/2021	22/07/2021	SEGUNDA À SEXTA	08H ÀS 12H	15	SENAC MACEIÓ
MAIO	COSTUREIRO	212	PRESENCIAL	18 anos; CPF e RG; Comprovante de residência; Ensino fundamental incompleto.	10/05/2021	22/07/2021	SEGUNDA À SEXTA	14H ÀS 18H	15	SENAC MACEIÓ
MAIO	DEPILADOR	160	PRESENCIAL	18 anos; RG e CPF; Comprovante de residência; Ensino fundamental completo.	10/05/2021	05/07/2021	SEGUNDA À SEXTA	08H ÀS 12H	15	POSTO AVANÇADO – UNIÃO DOS PALMARES
MAIO	DEPILADOR	160	PRESENCIAL	18 anos; RG e CPF; Comprovante de residência; Ensino fundamental completo.	10/05/2021	05/07/2021	SEGUNDA À SEXTA	13H ÀS 17H	15	SENAC MACEIÓ
MAIO	MANICURE E PEDICURE	160	PRESENCIAL	18 anos; CPF e RG; Comprovante de residência; Ensino fundamental incompleto.	10/05/2021	05/07/2021	SEGUNDA À SEXTA	08H ÀS 12H	15	SENAC MACEIÓ

*Sujeito a alterações conforme descrito no item 8.5 deste edital.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional de Alagoas

Rua Doutor Antônio Cansanção, 465, Ponta Verde, Maceió - AL CEP: 57035-190

Tel.: 82 2122-7906 | 2122-7907

www.al.senac.br / comercial@al.senac.br



ANEXO II – INFORMAÇÕES DOS CURSOS

MÊS DE INÍCIO	CURSO	CH POR TURMA	MODALIDADE DE ENSINO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO		FREQUÊNCIA	HORÁRIO	VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO
					INÍCIO	TÉRMINO				
MAIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	REMOTO	18 anos; CPF e RG; Comprovante de residência; Ensino médio incompleto	10/05/2021	05/07/2021	SEGUNDA À SEXTA	14H ÀS 18H	30	GOOGLE CLASSROOM
MAIO	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	REMOTO	18 anos; CPF e RG; Comprovante de residência; Ensino médio incompleto	10/05/2021	05/07/2021	SEGUNDA À SEXTA	08H ÀS 12H	30	GOOGLE CLASSROOM
MAIO	ATENDENTE DE FARMÁCIA	240	REMOTO	18 anos; CPF e RG; Comprovante de residência; Ensino fundamental completo.	10/05/2021	02/08/2021	SEGUNDA À SEXTA	14H ÀS 18H	30	GOOGLE CLASSROOM

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional de Alagoas

Rua Doutor Antônio Cansanção, 465, Ponta Verde, Maceió - AL CEP: 57035-190

Tel.: 82 2122-7906 | 2122-7907

www.al.senac.br / comercial@al.senac.br



ANEXO III – FICHA DE CADASTRO

 FICHA DE CADASTRO			
Preencha todos os campos obrigatórios com letra de forma para a emissão correta do seu certificado. Anexar RG, CPF e Comprovante de Residência e Comprovante de Escolaridade.			
CURSO:			
NOME:			
RG:		Órgão Emissor:	
		CPF:	
Data de Nasc.:		Sexo:	<input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
Estado Civil:	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)		
Nome da Mãe:			
Raça:			
Trabalho Atualmente:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Trabalhava em um dos seguintes bairros: Pinheiro, Bebedouro, Mutange, Bom Parto, em Maceió/AL, e teve seu contrato de trabalho rescindido em decorrência da situação de Calamidade Pública, a partir de março de 2019?			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Teve seu contrato de trabalho rescindidos entre o meses de março e outubro de 2020, em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19) no município de Maceió?			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Escolaridade:			
Telefone:		E-mail:	
Endereço:			
Complemento:			
Bairro:		CEP:	
Profissão:		Empresa:	

Maceió-AL, _____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno)



ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Identificação do Declarante			
Nome completo e por extenso:			
Carteira de identidade	Número:	Órgão expedidor	UF
Número do CPF	Nascimento	Data	UF
Endereço (rua e número):			
Complemento		Bairro/localidade	
Cidade	UF	CEP	

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que minha escolaridade atende ao pré-requisito para realização de matrícula no curso de

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a participar deste curso;
- devo informar ao Senac qualquer modificação quanto as informações aqui prestadas;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações, ora prestadas, correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, AL, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato/aluno

Telefone para contato

Assinatura do responsável

Telefone para contato



ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito no CPF: _____, matriculado no curso _____, na unidade do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula, bem como da possibilidade de ingresso em outro curso disponibilizado neste edital.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Maceió-AL, _____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno)

(Assinatura Instituição)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional de Alagoas
Rua Doutor Antônio Cansanção, 465, Ponta Verde, Maceió - AL CEP: 57035-190
Tel.: 82 2122-7906 | 2122-7907
www.al.senac.br / comercial@al.senac.br



**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DESEMPREGO OU
INFORMALIDADE**

PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Eu, _____, inscrito no
CPF: _____, declaro para os devidos fins, que atualmente me encontro
na seguinte situação:

- Desempregado;
 Trabalhador Informal.

Afirmo serem verdadeiras as informações acima declaradas.

Maceió-AL, _____ de _____ de _____.

(assinatura do declarante)